



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

E-mail: pm\_guapirama@ibest.com.br

Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de Março de 2013.

**REF: Justificativa/Solicitação de dispensa de licitação para elaboração de Projeto de Rede de Galerias pluviais.**

**Prezado Senhor,**

Venho por meio desta apresentar justificativa para a contratação do Profissional Engenheiro Civil através de dispensa de licitação em caráter de urgência para elaboração de Projeto de Rede de Galerias Pluviais do Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio, pois trata-se de um projeto de saneamento básico, drenagem urbana e o manejo das águas pluviais, o qual a atribuição é restrita aos profissionais de Engenharia Civil, sendo que o Município não disponibiliza do Profissional Engenheiro Civil no quadro técnico.

A necessidade da contratação do Profissional Engenheiro Civil para a elaboração do Projeto de Rede de Galerias Pluviais é devido à responsabilidade do Município em executar os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais necessários para a implantação do Projeto de Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados, conforme TP 10/2012 e contrato de repasse OGU 0370292-47/2011/MCIDADES/CAIXA.

Em função do exposto solicito dispensa de licitação para elaboração do Projeto de Rede de Galerias Pluviais de acordo com a cotação no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme cotação em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ROGER WILLIAN DOS REIS CAMILLO**

ARQUITETO E URBANISTA

CAU N.º A43388-8

**Exmo Sr.  
Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal de Guapirama – Pr.**



# J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 09.477.633/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475151-03  
Rua Alfredo Peterson, 474 - Sala A - Centro  
Wenceslau Braz - Paraná  
cep: 84.950-000 Fone: (043) 3528-3854 cel: (043) 9979-7070  
[sonholar@bol.com.br](mailto:sonholar@bol.com.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS

J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA;  
C.N.P.J.: 09.477.633/0001-60; INSCRIÇÃO  
ESTADUAL: 90475151-03; Rua Alfredo Peterson, 474 - Sala A  
- Centro - Wenceslau Braz - Paraná; cep: 84.950-000;  
Fone: (043) 3528-3854 cel: (043) 9979-7070; e-mail: [sonholar@bol.com.br](mailto:sonholar@bol.com.br)  
Representante Legal: Sandra Marcia Vidal

Guapirama, 20 de março de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente à Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Rede de Galerias Pluviais - PMG

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto da Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Rede de Galerias Pluviais - PMG.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissional da área de Engenharia Civil para elaboração de Projeto de Rede de Galerias Pluviais do Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio; município de Guapirama; estado do Paraná; de acordo com as necessidades e especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Guapirama.**

O valor dos serviços para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação para elaboração de Projeto de Rede de Galerias Pluviais - PMG, proposto pela nossa empresa é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

José Alberto Pinto

Engenheiro Civil CREA:19.137/D

responsável legal pela PROPONENTE

Atenciosamente,

Sandra Márcia Vidal  
sócia gerente RG:7.043.626-4 SSP:PR

**09.477.633/0001-60**

**J & S Construtora Civil  
e Pavimentação Ltda**

**Rua Alfredo Petersen, 474  
CEP 84950-000 - Wenceslau Braz-PR**

**Sandra Marcia Vidal  
Sócio Gerente**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.477.633/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. &amp; S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ALFREDO PETERSON</b>	NÚMERO <b>474</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>84.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>WENCESLAU BRAZ</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/02/2012 às 15:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.477.633/0001-60  
Certidão n°: 25879599/2013  
Expedição: 17/03/2013, às 11:54:04  
Validade: 12/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.477.633/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.477.633/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:52:11 do dia 14/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2013.

Código de controle da certidão: **16FF.733B.3759.36F1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09477633/0001-60  
**Razão Social:** J E S CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** J E S CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA  
**Endereço:** RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA 636 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2013 a 14/04/2013

**Certificação Número:** 2013031607113402971764

Informação obtida em 16/03/2013, às 07:11:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000722012-14022633

Nome: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME  
CNPJ: 09.477.633/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/12/2012.

Válida até 12/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10191858-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.477.633/0001-60

Nome: J E S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LIMITADA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/07/2013 - Fornecimento Gratuito**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NÚMERO

120

<b>Cadastro Municipal</b> 102750	<b>Alvará nº</b> 30.902/09	<b>CNPJ/CPF</b> 09477633000160
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

**Razão Social/Nome:**

J & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

**Situado à:**

ALFREDO PETERSEN , 474 - CENTRO

**Nome Fantasia:**

**Situação do Cadastro**

Ativo

**Início da Atividade**

21/05/2009

**Encerramento da Atividade**

**Ramo Atividade:**

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**Requerente:**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado de que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitação

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/04/2013

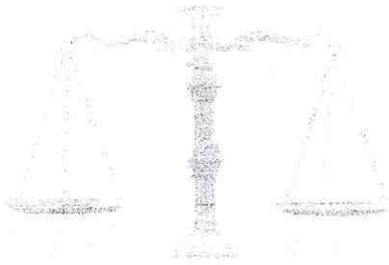
Wenceslau Braz(PR), 20 de Março de 2013.

76.920.800/0001-92

Wenceslau Braz - Prefeitura  
Rua Expedicionários nº 200  
Centro

Roseli R. dos Santos Bartenski  
Departamento de Tributação  
Prefeitura de Wenceslau Braz PR

CEP 84950-000 Wenceslau Braz PR



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

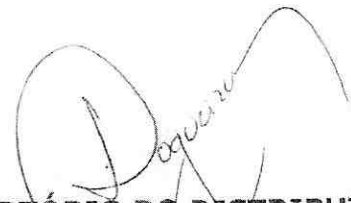
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR**

**CERTIDÃO**

Laureny Nogueira – Escrivã e Ana Paula Siqueira – Escrevente Juramentada do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICO** que contra: Construtora J & S Construtora Civil e Pavimentação Ltda., CNPJ 09477633/0001-60, situada no (a) Rua Alfredo Petersen, 474, Wenceslau Braz, Paraná, **inexistem** Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais, Protestos contra alienação de bens, Recuperação Judicial e Extrajudicial contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé.  
Válida por trinta dias.

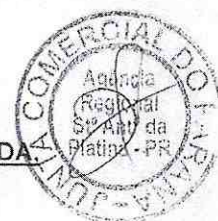
**Wenceslau Braz, 18 de março de 2013 – 12 h 05 m.**

  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL.**



Cartório do contador  
Distribuidor, Depositário  
Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Wenceslau Braz  
Laureny Nogueira  
02.092.482/0001-05





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

1. **JOSÉ ALBERTO PINTO**, brasileiro, natural de Salto do Itararé - Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF n.º 651.331.459/34, documento de identidade RG n.º 4.567.550-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na Rua Tenente Ubirajara de Souza, n.º 636, fundos, Centro, município de Joaquim Távora – Estado do Paraná, CEP 86.455-000 e;

2. **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, brasileira, natural de Wenceslau Bráz - Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF n.º 017.589.789/10, documento de Identidade RG n.º 7.043.626-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na Rua Tenente Ubirajara de Souza, n.º 636, fundos, Centro, município de Joaquim Távora – Estado do Paraná, CEP 86.455-000; (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, e terá sede e domicílio na rua Tenente Ubirajara de Souza, n.º 636, Centro, município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86.455.000). (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N.º QUOTAS	PORCENTAGEM %	VALOR R\$
<b>JOSÉ ALBERTO PINTO</b>	2.500	05	R\$ 2.500,00
<b>SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO</b>	47.500	95	R\$ 47.500,00 (art. 997, III, CC/2002)
	50.000	100	R\$ 50.000,00 (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social será: Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricadas, laje pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá à sócia **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, com os poderes e atribuições de GERENTE autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Smeido*

*[Assinatura]*





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

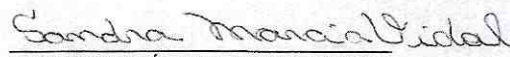
13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o Fórum de Joaquim Távora - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Joaquim Távora - Pr, 18 de Fevereiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PINTO

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. & S CONSTRUTORA  
PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



4ª - O capital social é de R\$100.000,00 ( cem mil reais), divididos em 100.000 ( cem mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	95	95.000	R\$ 95.000,00
JOSÉ ALBERTO PINTO	5	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL C/2002)	100	100.000	R\$100.000,00(art.977.III,CC/2002)(art.1.055,

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2008 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art.1.057, CC 2002).

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8ª - A administração da sociedade caberá à sócia **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002)

*Sandra*  
*[Signature]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME



13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de Wenceslau Bráz - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

CARTÓRIO  
JOSE ARTHUR RITTI, TABELIÃO

Wenceslau Bráz - Pr, 01 de Abril de 2009.

CARTÓRIO  
JOSE ARTHUR RITTI, TABELIÃO

*Sandra Vidal*

SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO

*Jose Alberto*

JOSÉ ALBERTO PINTO

CARTÓRIO RITTI  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIÃO DE NOTAS  
CUI91987

CARTÓRIO RITTI  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

JOSE ARTHUR RITTI  
TABELIÃO DE NOTAS  
CUI91987

RECONHEÇO SEMELHANÇA(S) FIRMAS(S) DE:  
*Sandra Vidal*

DATA: 04 MAI 2009

DUPLÉ  
*Almeida*

*Caroly Ap. Franco*

RG: 990.500 - PR  
OAB 12497 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2009  
SOB NÚMERO: 2009182889-9  
Protocolo: 09/182889-9, DE 14/05/2009

Empresa: 41.2.0613307-8  
J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO RITTI  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIÃO DE NOTAS  
CUI92002

CARTÓRIO RITTI  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

JOSE ARTHUR RITTI  
TABELIÃO DE NOTAS  
CUI92002

RECONHEÇO SEMELHANÇA(S) FIRMAS(S) DE:  
*Jose Alberto*

DATA: 04 MAI 2009

DUPLÉ  
*Almeida*

Elaine Coelho Neto  
Escritora Juramentada



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



1 – **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé – Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459/34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;

2 – **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz – Pr, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789/10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor – SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, com certificado de registro em 20/03/2008, sob número NIRE 41206153078 e inscrito no CNPJ n.º 09.477.633/0001-60, com sede a Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, em Wenceslau Braz – Pr, CEP 84.950-000, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração, o capital social que era de R\$100.000,00 ( Cem mil reais ) divididos em 100.000 ( cem mil ) quotas no valor unitário de R\$1,00 ( um real ), integraliza nesta data R\$100.000,00 ( cem mil reais ) em moeda corrente do País, passando a partir deste ato para R\$200.000,00 ( duzentos mil reais ) divididos em 200.000 ( duzentos mil ) quotas no valor unitário de R\$1,00 ( um real ) ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	95	190.000	R\$190.000,00
JOSÉ ALBERTO PINTO	5	10.000	R\$ 10.000,00
	100	200.000	R\$200.000,00(art. 977.III, CC/2002) (art.1.055 CC/2002)

2ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé – Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459-34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;
2. **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz – PR, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789-10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000.

“1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, no município de Wenceslau Braz - Pr, CEP 84.950-000.

3ª - O objeto social é: **Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares e Lajotas Sextavadas, Gabião, Rede de Água Fria, Rede de Esgoto, Rede de Águas Pluviais, Estrutura Pré-moldada, Estrutura Metálica, Casas Pré-fabricadas, Laje Pré-fabricada, Construção Civil, Manutenção de Rede de Esgoto e Limpeza de meio-fio.**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



4ª - O capital social é de R\$200.000,00 ( duzentos mil reais), divididos em 200.000 ( duzentos mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	95	190.000	R\$190.000,00
JOSÉ ALBERTO PINTO	5	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$200.000,00(art.977.III,CC/2002)(art.1.055, C/2002)

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2008 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art.1.057, CC 2002).

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8ª - A administração da sociedade cabe à sócia **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002)

Som J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME



13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de Wenceslau Braz – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Wenceslau Bráz – Pr, 20 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PINTO

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2012  
SOB NÚMERO: 20118823620  
Protocolo: 11/882362-0, DE 29/12/2011  
Empresa: 41 2 0615307 8  
J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Ant. Eduardo M. Sant'Anna  
RELATOR  
OAB/PR - 14890



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



1 - **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé - Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459/34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;

2 - **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz - Pr, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789/10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor - SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, com certificado de registro em 20/03/2008, sob número NIRE 41206153078 e inscrito no CNPJ n.º 09.477.633/0001-60, com sede a Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, em Wenceslau Braz - Pr, CEP 84.950-000, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração, o endereço da sede que situava-se na Rua Alfredo Peterson, nº 474, Sala A, centro, no município de Wenceslau Braz - Pr., CEP 84.950-000, passa a partir deste ato à funcionar na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 297, Sala A, centro, no município de Santo Antônio da Platina - Pr., CEP 86.430-000.

2ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **JOSÉ ALBERTO PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Salto do Itararé - Pr, separado judicialmente, profissão: empresário, nº do CPF: 651.331.459-34, Documento de Identidade nº: 4.567.550-5, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, centro, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e;
2. **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, nacionalidade brasileira, natural de Wenceslau Braz - PR, separada judicialmente, profissão: empresária, nº do CPF: 017.589.789-10, Documento de Identidade nº: 7.043.626-4, Órgão Expedidor: SSP-PR, domicílio e residência na Rua Alfredo Peterson, nº 474, fundos, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.**

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 297, Sala A, centro, no município de Santo Antônio da Platina - Pr, CEP 86.430-000.

3ª - O objeto social é: **Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares e Lajotas Sextavadas, Gabião, Rede de Água Fria, Rede de Esgoto, Rede de Águas Pluviais, Estrutura Pré-moldada, Estrutura Metálica, Casas Pré-fabricadas, Laje Pré-fabricada, Construção Civil, Manutenção de Rede de Esgoto e Limpeza de meio-fio.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J. & S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.



4ª - O capital social é de R\$200.000,00 ( duzentos mil reais), divididos em 200.000 ( duzentos mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas entre os sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO	95	190.000	R\$190.000,00
JOSÉ ALBERTO PINTO	5	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$200.000,00(art.977.III,CC/2002)(art.1.055, C/2002)

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2008 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art.1.057, CC 2002).

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8ª - A administração da sociedade cabe à sócia **SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002)





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Santo Antônio da Platina – Pr., 10 de Maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA MÁRCIA VIDAL PINTO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PINTO





SECRETARIA DE RECEITAS  
 SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ

### Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
 17/03/2013 - 12:01:06

#### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90475151-03</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>09.477.633/0001-60</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>J E S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LIMITADA</b>		
<b>Endereço</b>	RUA ALFREDO PETERSON, 474. SALA A. CENTRO 84950-000 - WENCESLAU BRAZ - PR		
<b>Telefone</b>	NÃO CADASTRADO		
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO		
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
<b>Características do Estabelecimento</b>	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
<b>Formas de Atuação</b>	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
<b>Início das Atividades</b>	04/2009		
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 05/2009		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	ATIVO - Desde 05/2009		
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 04/2009		
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui		





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 23343/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME.

**CNPJ:** 09477633000160

**Num. Registro:** 47737

**Registrada desde :** 09/03/2009

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA ALFREDO PETERSON, 474 SALA A CENTRO

**Município/Estado:** WENCESLAU BRAZ-PR

**CEP:** 84950000

**Objetivo Social:**

Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricadas, laje pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOSÉ ALBERTO PINTO

Carteira: PR-19137/D Data de Expedição: 16/11/1987

Desde: 09/03/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Apostilamento: Apostilado em 17/01/2011, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010.

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/91436, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/03/2013 07:19:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **23344/2013**

Validade: 31/03/2014

---

Nome: JOSÉ ALBERTO PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19137/D

Registro Nacional : 1703407504

Registrado(a) desde : 16/11/1987

Data Vcto Registro :

Filiação : ALBERTINO ANANIAS PINTO

MARGARIDA PEREIRA GOMES PINTO

Data de Nascimento : 19/03/1964

Carteira de Identidade : 45675505

CPF : 65133145934

Naturalidade : SALTO DO ITARARE/PR

---

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 27/02/1987

Diplomação : 27/02/1987

Situação : Regular

---

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Apostilamento: Apostilado em 17/01/2011, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010.

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/91437.

Emitida via Internet em 16/03/2013 07:19:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

*Guapirama - Paraná*

Guapirama/PR, em 22 de março de 2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento municipal de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMA. SR<sup>a</sup>.**  
**ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CPL**  
**NESTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 25 de março de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

***" Elaboração de projeto de Rede de Galerias Pluviais no Conjunto José Neves Florêncio."***

Sendo a seguinte:

06 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

002 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0012.2-013 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviço

339039.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR - 01000 - recursos Ordinários livres

Resumo: 06.002.26.782.0012.2.013 - 339039- fonte - 01000

Atenciosamente

  
GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

*Guapirama - Paraná*

Guapirama - PR, 25 de março de 2013

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 22 de março de 2013, procedemos à efetivação de orçamento, para a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM PROFISSIONAL DA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO JOSE NEVES FLORÊNCIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

  
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

*Guapirama - Paraná*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, tendo em vista o ofício do Arquiteto Municipal que expôs que este objeto do presente processo e urgente haja vista que a obra de pavimentação, já licitada que envolve recurso federal, não poderá começar sem a devida prestação de serviço descrita nas fls 01, sendo assim dispensa-se o processo de licitação, em razão da urgência e do interesse público prevalente, uma vez que, o Município não pode perder de pavimentar o Conjunto Habitacional Prefeito Jose Neves Florêncio qual já se encontra licitado, processo TP 010/2012, que ainda não se iniciou por falta deste serviço objeto da presente dispensa.

Por obvio, esta obra e de suma importância para o Município, não devendo esta parar ou perder-se por falta de um profissional qual seria engenheiro civil.

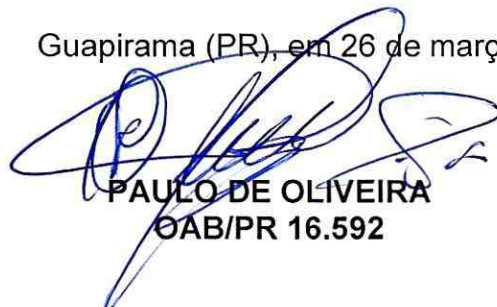
O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Frisa-se que a autoridade máxima deste Município através deste parecer, fica desde já ciente da necessidade de concurso público para preenchimento desta vaga.

**Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).**

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 26 de março de 2013



**PAULO DE OLIVEIRA**  
OAB/PR 16.592





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

*Guapirama - Paraná*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2013.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE PROFISSIONAL DA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO JOSE NEVES FLORÊNCIO, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

Guapirama, em 27 de março de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# C-4 Atas & Editais

Realização Praça Frei Cristiano - Com. Sicov. 7.462/81/2013 - 15/01/2013

SALARIO EDUCACAO	215
SAUDE- PACS	44
SAUDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19
SAUDE/ % S/ REC. IMPO	26
SAUDE/PAB VINC PR-SE	0
TRANSPORTE ESCOLAR 2007	3
Vigilancia em Saude	3
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>334</b>
Alienação de Bens da Saúde	1
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	24
Recultas Extras- Contas Depositos	25
Recursos Ordinários (Livres)	1.001
Regime Próprio de Previdência Social	32
Taxas - Exercício Poder de Polícia	71
Taxas - Prestação de Serviços	6
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.191</b>
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>1.525</b>

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2013, 14h e 27m.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO I

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO V AO CONTRATO Nº 33/2011

Partes: Município de Quatiguá e a empresa Innovare Construtora Ltda-ME

Objeto: Conclusão de construção de uma escola/Programa Pró-infância.

Alteração: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, e

2013.

Data: 28 de fevereiro de 2013.

**Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal;**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO I

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO III AO CONTRATO Nº 26/2012

Partes: Município de Quatiguá e a empresa Medeiros Construções e Man

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica visando a realiza

readeação e ampliação de rede de distribuição urbana e iluminação públic

de obra, em diversos pontos do perímetro urbano do município de Quatiguá-I

# TRIBUNAL DO VALE

Quinta-feira, 28 de março de 2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2013.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE PROFISSIONAL DA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO JOSE NEVES FLORENCIO, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Guapirama, em 27 de março de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA N.º 037/2013

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG nº 966.241-3 PR, ocupante do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Serviços Urbanos", gratificação correspondente a 100 % sobre o vencimento, de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 263/2009, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

**CUMPRAR-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2013.  
**GUILHERME CURY SALIBA COSTA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA N.º 038/2013

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear o senhor NABDI ELIAS FARIA, portador do RG nº 8.186.326-1 PR e do CPF nº 046.772.179-39, para exercer o Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Agricultura", com direito aos proventos do Símbolo CC6, do Anexo V da Lei Municipal nº 162/2005, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

**CUMPRAR-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de março de 2013.  
**GUILHERME CURY SALIBA COSTA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-SRP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto às seguintes empresas:

Objeto: registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, escolar e papeleria em geral para os setores pertencentes à estrutura administrativa municipal.

ME